**Decreto nº 217, de 08 de MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. A Lei nº 2.213/2020, 05 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.242,99 (Quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2200/2019, de 04 de dezembro de 2019 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 6 – Segurança Pública |  |
| Subfunção: | 181 – Policiamento |  |
| Programa: | 3 – SERVIÇOS DE SGURANÇA PÚBLICA |  |
| Ação: | 2.6 – Manutenção das Atividades Policia Civil e Militar |  |
| Despesa 337: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 3011 Superávit de Convênio de Trânsito - Civil | R$ 44.242,99 |

Art. 2º O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 44.242,99 (Quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 6 – Segurança Pública |  |
| Subfunção: | 181 – Policiamento |  |
| Programa: | 3 – SERVIÇOS DE SGURANÇA PÚBLICA |  |
| Ação: | 2.6 – Manutenção das Atividades Policia Civil e Militar |  |
| Despesa 306: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 3011 Superávit de Convênio de Trânsito - Civil | R$ 44.242,99 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande, 08 de maio de 2020.

Ari José Galeski  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 08 de maio de 2020.

Everton Metzger  
Secretário de Administração e Finanças